

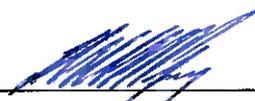
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

Autorizo a celebração do Termo de Fomento entre a **Prefeitura da Estância Turística de Itu** e as **Organizações da Sociedade Civil – OSCs** abaixo relacionadas, cuja autorização foi subsidiariamente autorizada, sancionada e promulgada pela Lei Municipal nº 2.700, de 16 de abril 2025, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Organização da Sociedade Civil	Valor referente ao exercício de 2025
Associação Ituana De Assistência Aos Deficientes Visuais "Instituto Santa Luzia" CNPJ: 50.810.993/0001-35	R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Associação Da Vila São Vicente De Paula CNPJ: 45.466.174/0001-82	R\$ 86.612,52 (Oitenta e seis mil seiscientos e doze reais e cinquenta e dois centavos)
Irmandade Do Lar Nossa Senhora Candelária De Itu CNPJ: 50.234.517/0001-13	R\$ 145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Publique-se os respectivos Extratos de Justificativa individualizados e, após cinco dias (5), ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Itu, 29 de abril de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

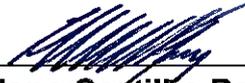
Processo Administrativo Nº 10181/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** a título de subvenção social/auxílio à **IRMANDADE DO LAR NOSSA SENHORA CANDELARIA DE ITU** inscrita no CNPJ 50.234.517/0001-13, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$75.000,00 (**Setenta e cinco mil reais**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 10181/2025

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 10169/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO ITUANA DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS "INSTITUTO SANTA LUZIA"** inscrita no CNPJ **50.810.993/0001-35**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$86.612,52(**Oitenta e seis mil seiscientos e doze reais e cinquenta e dois centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº **10169/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 10175/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO** inscrita no CNPJ 45.466.174/0001-82, com base no Art. 31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$145.800,00 (**Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 10175/2025

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu